



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor
NEWTON LIMA

nº do prontuário

1	Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
	Página	Artigo: Anexo: Meta 1 Estratégia 1.19	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 1.19 para a Meta 1 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 com a seguinte redação:

Realizar Censo Nacional da educação infantil, atualizado a cada cinco anos.

JUSTIFICAÇÃO:

É necessário criar mecanismos de identificação das condições de oferta, via Censo Nacional, para o planejamento das políticas nacionais e regionais.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR